



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Aos 19 dezoenove dias de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo nº 680 – Centro - Tanguá, doravante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor **MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5254343-7 emitida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.371.507-04, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 058/2018, oriunda do processo administrativo nº 1719/2017, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal Para a Rede Municipal de Saúde**, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

1.1. **FOCCU'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.575/0001-11, estabelecida à Avenida Assunção, 706 – sala 06 - Centro – Cabo Frio – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela SR. Paulo Roberto de Oliveira Porto Junior, portador da carteira de identidade nº 08299751-1 DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.026.377-04, residente e domiciliada na Avenida dos Pescadores, S/N, Lote 38, Quadra 23, Casa 12 – Ogiva – Cabo Frio - RJ, Representante legalmente pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal Para a Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa no valor total de R\$ 166.049,04 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e quatro centavos), obedecida a classificação no **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 355/356.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.3. A vigência da presente Ata não obriga a Secretaria Municipal de Saúde, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a empresa detentora desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

6.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

6.1.2. Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Consultar a empresa registrada quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **CONTRATADA**, que deverá especificar a quantidade de cada material solicitado, respeitado o estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Será exigido da **CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas à prestação de serviços estabelecidas no Edital do Pregão nº 058/2018, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto desta Ata;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor(es) designado(s) pela **CONTRATANTE**, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. **058/2018** e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela **CONTRATANTE**, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, a esta Municipalidade, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. **058/2018**;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição/resolução, quando constatado qualquer problema no serviço prestado;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a **CONTRATADA** e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DA EXECUÇÃO

10.1. A execução do serviço se dará após emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento expedida pela SEMS, tendo a empresa até 07 (sete) dias para o início da entrega dos materiais.

10.2. Os materiais serão entregues conforme solicitação e indicação dos locais feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a **CONTRATANTE** poderá deduzi-la do valor a ser pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro da **CONTRATADA** poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde:

12.1.1. A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

- a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**:

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da **CONTRATANTE**, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;
- c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial da contratação;
- d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução total da contratação;
- e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela **CONTRATADA** à Municipalidade ou a terceiros;
- f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a **CONTRATANTE** fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da **CONTRATADA**.

14.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à **CONTRATANTE**, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

14.4.1. As multas serão independentes e, a critério da **CONTRATANTE**, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

14.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

14.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº. 058/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

15.4. E por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

16.1. A Publicação de Ata de Registro de Preços será feita em Imprensa Oficial do Município, e será providenciado pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Tanguá, 10 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:



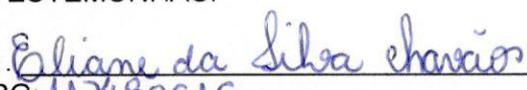
MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PORTO JUNIOR
Representante

TESTEMUNHAS:

1. 

RG: 117480616
CPF: 076.750.527-14

2. 

RG: Drieli da Silva Marciano
CPF: 125.828.247-50
RG: 234.946-50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018 - PROCESSO 1719/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

EMPRESA: FOCCU'S COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.644.575/0001-11

ANEXO ARP 016/2018

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252	UN	Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade.-Com capacidade de 20 litros e alça de metal.	PLASVALE	R\$ 10,64	R\$ 2.681,28
2	350	GL	Cera líquida, incolor, em embalagem plástica de 5 litros.-Galão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BRY	R\$ 23,95	R\$ 8.382,50
4	4.592	PT	Copo descartável, fabricado em resina termoplástica, na cor branca, capacidade de 200 ml.-A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	R\$ 2,90	R\$ 13.316,80
5	928	PT	Copo descartável, fabricado em resina termoplástica, na cor branca, capacidade de 50 ml.-A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	R\$ 1,28	R\$ 1.187,84
8	1.736,00	UN	Desodorizante em pedra,utilização em vaso sanitário, tipo pedra 40G.	GOTA	R\$ 1,18	R\$ 2.048,48
9	1.372,00	FR	Desinfetante líquido, fragrância de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 2 litros,-com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	TRIEX	R\$ 3,80	R\$ 5.213,60
10	1.322,00	UN	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável.-Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	MINUANO	R\$ 1,44	R\$ 1.903,68
11	128	UN	Dispenser para papel (porta papel toalha) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm.-Fabricado em material plástico,na cor branca, afiação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face, capacidade para aproximadamente 500 folhas, visor frontal em plástico transparente, abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	C.VELOX	R\$ 49,80	R\$ 6.374,40

12	156	UN	Dispenser para sabonete líquido cremoso / álcool gel.-Fabricado em plástico, com abertura frontal por meio de chave. Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml. Afixação na parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face	C.VELOX	R\$ 38,90	R\$ 6.068,40
13	250	CX	Embalagem de alumínio, tipo marmitta descartável, para acondicionamento de refeições. Tamanho 08; formato redondo; caixa com 100 unidades.	BOREDA	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00
19	716	GL	Hipoclorito de sódio para uso hospitalar. Concentração 1 %. Galão de 5 litros.	CICLOFARMA	R\$ 8,35	R\$ 5.978,60
20	720	UN	Limpador instantâneo multiuso, para limpeza geral. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	LUAR	R\$ 3,72	R\$ 2.678,40
21	720	UN	Lustra móvel, fragrância de lavanda, frasco de 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BRY	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00
22	248	PR	Luva de borracha látex resistente, na cor amarela, com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	DANNY	R\$ 4,30	R\$ 1.066,40
23	248	PR	Luva de borracha látex resistente, na cor amarela com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho médio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DANNY	R\$ 4,30	R\$ 1.066,40
24	300	UN	Multi-inseticida, tipo spray, frasco de 300ml no mínimo, não contendo CFC.-Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	MAT	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
27	2.280	PT	Papel higiênico, branco, foha simples, não reciclado, picotado, grofado, neutro, pacote com 4 rolos de 30m x 10cm.	LIVY	R\$ 1,72	R\$ 3.921,60
28	1.800,00	PT	Papel toalha, na cor branca, multifolhado, material celulose - (100 fibras naturais)-Medindo aproximadamente 22cm x 19cm cada folha, pacote com 1000 folhas picotadas, macios e absorvente, aplicação em cozinha.	MAGI	R\$ 14,40	R\$ 25.920,00
29	124	UN	Rodo com cepa de madeira, medindo 60cm de comprimento, borracha dupla com espessura 5mm-aproximadamente; cabo de madeira plastificado, rosqueável com 1,20 de comprimento.	VASSORAMA	R\$ 15,79	R\$ 1.957,96
33	800,00	UN	Sabonete líquido, para mãos, refil de 800ml, para uso geral.-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PREMISSE	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
34	1.458,00	UN	Saco alvejado em tecido liso, duplo, costurado-Tamanho médio medindo aproximadamente 45 x 65cm.	TATILANE	R\$ 3,35	R\$ 4.884,30

35	150	PT	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 100 litros.-A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	IMUNOASSAY	R\$ 50,80	R\$ 7.620,00
36	100	PT	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 200 litros.-A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	IMUNOASSAY	R\$ 80,95	R\$ 8.095,00
37	240	PT	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 50 litros.-A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.-	IMUNOASSAY	R\$ 34,80	R\$ 8.352,00
38	150	PT	Saco plástico para lixo, com capacidade de 100 litros, na cor preta.-Fabricado em polietileno, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 100 unidades.	MOLDULAR	R\$ 35,55	R\$ 5.332,50
39	100	PT	Saco plástico para lixo, com capacidade de 200 litros, na cor preta.-Fabricado em polietileno, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 100 unidades.-	MOLDULAR	R\$ 51,60	R\$ 5.160,00
40	120	PT	Saco plástico para lixo, com capacidade de 60 litros, na cor preta, conforme norma NBR 9110.- Fabricado em polietileno. Embalagem original do fabricante com 100 unidades.-	MOLDULAR	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00
42	146	UN	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, tipo doméstico, com base de 60 cm, com cabo de madeira, medindo 1,20m de comprimento.-	VASSORAMA	R\$ 32,00	R\$ 4.672,00
43	146	UN	Vassoura de piaçava, 16 tufos e cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	VASSORAMA	R\$ 18,05	R\$ 2.635,30
44	120	UN	Vassoura MOP seco, cerdas em microfibra, parte inferior com 40 cm de largura aproximadamente, cabo retráctil com 1,40 cm em média, cor azul	FLASH LIMP	R\$ 38,38	R\$ 4.605,60
TOTAL GERAL						R\$ 166.049,04

ml

[Handwritten signature]



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a **CONTRATANTE** poderá deduzi-la do valor a ser pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro da **CONTRATADA** poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde:

12.1.1. A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

- a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**:

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da **CONTRATANTE**, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;
- c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial da contratação;
- d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução total da contratação;
- e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela **CONTRATADA** à Municipalidade ou a terceiros;
- f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a **CONTRATANTE** fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As multas estabelecidas nos itens "b" e "c" serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da **CONTRATADA**.

14.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à **CONTRATANTE**, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

14.4.1. As multas serão independentes e, a critério da **CONTRATANTE**, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

14.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

14.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº. 058/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

15.4. E por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

16.1. A Publicação de Ata de Registro de Preços será feita em Imprensa Oficial do Município, e será providenciado pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Tanguá, 10 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:



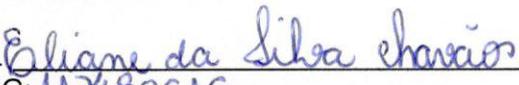
MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PORTO JUNIOR
Representante

TESTEMUNHAS:

1. 

RG: 117480616
CPF: 076.750.527-14

2. 

RG: Drieli da Silva Marciano
CPF: 125.828.247-50
RG: 234.946-50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018 - PROCESSO 1719/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

EMPRESA: FOCCU'S COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.644.575/0001-11

ANEXO ARP 016/2018

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252	UN	Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade.-Com capacidade de 20 litros e alça de metal.	PLASVALE	R\$ 10,64	R\$ 2.681,28
2	350	GL	Cera líquida, incolor, em embalagem plástica de 5 litros.-Galão contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BRY	R\$ 23,95	R\$ 8.382,50
4	4.592	PT	Copo descartável, fabricado em resina termoplástica, na cor branca, capacidade de 200 ml.-A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	R\$ 2,90	R\$ 13.316,80
5	928	PT	Copo descartável, fabricado em resina termoplástica, na cor branca, capacidade de 50 ml.-A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	R\$ 1,28	R\$ 1.187,84
8	1.736,00	UN	Desodorizante em pedra,utilização em vaso sanitário, tipo pedra 40G.	GOTA	R\$ 1,18	R\$ 2.048,48
9	1.372,00	FR	Desinfetante líquido, fragrância de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 2 litros,-com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	TRIEX	R\$ 3,80	R\$ 5.213,60
10	1.322,00	UN	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável.-Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	MINUANO	R\$ 1,44	R\$ 1.903,68
11	128	UN	Dispenser para papel (porta papel toalha) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23cm.-Fabricado em material plástico,na cor branca, afiação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face, capacidade para aproximadamente 500 folhas, visor frontal em plástico transparente, abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	C.VELOX	R\$ 49,80	R\$ 6.374,40

12	156	UN	Dispenser para sabonete líquido cremoso / álcool gel.-Fabricado em plástico, com abertura frontal por meio de chave. Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml. Afixação na parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face	C.VELOX	R\$ 38,90	R\$ 6.068,40
13	250	CX	Embalagem de alumínio, tipo marmitta descartável, para acondicionamento de refeições. Tamanho 08; formato redondo; caixa com 100 unidades.	BOREDA	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00
19	716	GL	Hipoclorito de sódio para uso hospitalar. Concentração 1 %. Galão de 5 litros.	CICLOFARMA	R\$ 8,35	R\$ 5.978,60
20	720	UN	Limpador instantâneo multiuso, para limpeza geral. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	LUAR	R\$ 3,72	R\$ 2.678,40
21	720	UN	Lustra móvel, fragrância de lavanda, frasco de 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	BRY	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00
22	248	PR	Luva de borracha látex resistente, na cor amarela, com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	DANNY	R\$ 4,30	R\$ 1.066,40
23	248	PR	Luva de borracha látex resistente, na cor amarela com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho médio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DANNY	R\$ 4,30	R\$ 1.066,40
24	300	UN	Multi-inseticida, tipo spray, frasco de 300ml no mínimo, não contendo CFC.-Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	MAT	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
27	2.280	PT	Papel higiênico, branco, foha simples, não reciclado, picotado, grofado, neutro, pacote com 4 rolos de 30m x 10cm.	LIVY	R\$ 1,72	R\$ 3.921,60
28	1.800,00	PT	Papel toalha, na cor branca, multifolhado, material celulose - (100 fibras naturais)-Medindo aproximadamente 22cm x 19cm cada folha, pacote com 1000 folhas picotadas, macios e absorvente, aplicação em cozinha.	MAGI	R\$ 14,40	R\$ 25.920,00
29	124	UN	Rodo com cepa de madeira, medindo 60cm de comprimento, borracha dupla com espessura 5mm-aproximadamente; cabo de madeira plastificado, rosqueável com 1,20 de comprimento.	VASSORAMA	R\$ 15,79	R\$ 1.957,96
33	800,00	UN	Sabonete líquido, para mãos, refil de 800ml, para uso geral.-Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PREMISSE	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
34	1.458,00	UN	Saco alvejado em tecido liso, duplo, costurado-Tamanho médio medindo aproximadamente 45 x 65cm.	TATILANE	R\$ 3,35	R\$ 4.884,30

2

35	150	PT	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 100 litros.-A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	IMUNOASSAY	R\$ 50,80	R\$ 7.620,00
36	100	PT	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 200 litros.-A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	IMUNOASSAY	R\$ 80,95	R\$ 8.095,00
37	240	PT	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, na cor branca, cuja capacidade é de 50 litros.-A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9110. Produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Embalagem com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.-	IMUNOASSAY	R\$ 34,80	R\$ 8.352,00
38	150	PT	Saco plástico para lixo, com capacidade de 100 litros, na cor preta.-Fabricado em polietileno, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 100 unidades.	MOLDULAR	R\$ 35,55	R\$ 5.332,50
39	100	PT	Saco plástico para lixo, com capacidade de 200 litros, na cor preta.-Fabricado em polietileno, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 100 unidades.-	MOLDULAR	R\$ 51,60	R\$ 5.160,00
40	120	PT	Saco plástico para lixo, com capacidade de 60 litros, na cor preta, conforme norma NBR 9110.- Fabricado em polietileno. Embalagem original do fabricante com 100 unidades.-	MOLDULAR	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00
42	146	UN	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, tipo doméstico, com base de 60 cm, com cabo de madeira, medindo 1,20m de comprimento.-	VASSORAMA	R\$ 32,00	R\$ 4.672,00
43	146	UN	Vassoura de piaçava, 16 tufos e cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	VASSORAMA	R\$ 18,05	R\$ 2.635,30
44	120	UN	Vassoura MOP seco, cerdas em microfibra, parte inferior com 40 cm de largura aproximadamente, cabo retráctil com 1,40 cm em média, cor azul	FLASH LIMP	R\$ 38,38	R\$ 4.605,60
TOTAL GERAL						R\$ 166.049,04

ml

[Handwritten signature]